



CONTRATO DA EMPREITADA DE "Ampliação da rede de iluminação pública – Parque Verde"

Handwritten initials and signature in blue ink.

----- No dia trinta de julho de dois mil e catorze, nesta Vila de Alfândega da Fé, edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidência da Câmara, compareceram comigo, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, servindo de seu Oficial Público, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO** – **Berta Ferreira Milheiro Nunes**, casada, natural da freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho da Feira, residente no Bairro da Coutada, freguesia e concelho de Alfândega da Fé, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em representação do Município de Alfândega da Fé, Pessoa Coletiva número 506647498, -----

----- **SEGUNDO** – **José António Patrão**, casado, natural da freguesia de Penas Roias, concelho de Mogadouro, residente no Lugar do Cruzeiro, freguesia de Azinhoso, concelho de Mogadouro, titular do cartão de cidadão com o número de Id. Civil 7004441 – 4ZZ8, válido até dez de janeiro dois mil e dezassete, que outorga com poderes para o ato, na qualidade de sócio gerente, em representação da empresa **José António Patrão, Lda.**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 508865441, com sede na Zona Industrial, Lote 34, na Freguesia e Concelho de Mogadouro, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Mogadouro, sob o número 508865441 e com o capital social de cento e vinte e cinco mil euros.-----

----- Verifiquei a identidade, a qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, a qualidade e poderes do segundo pela Certidão do Registo Comercial que me foi exibida e que arquivo e respetiva identidade pela exibição do Cartão de Cidadão que conferi.-----

----- **Disse o primeiro outorgante:** -----

----- Que por despacho por si, proferido em dezoito de julho de dois mil catorze, adjudicou à empresa representada pelo segundo outorgante, precedendo procedimento por Ajuste Direto, a empreitada de "**Ampliação da rede de iluminação pública – Parque Verde**", cujo contrato e respetiva minuta foram, por si, autorizado e aprovada, por despacho proferido em vinte e nove de julho de dois mil e catorze.-----

----- Que vem celebrar o presente contrato com o segundo outorgante nas seguintes condições e cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** - A empreitada é adjudicada pelo valor de dezasseis mil e quatrocentos e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com a lista dos preços unitários anexa à proposta apresentada pelo segundo outorgante, que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----



BU  
Câmara  
\*

----- **SEGUNDA** - Os trabalhos da empreitada, que serão executados de acordo com o Caderno de Encargos (Projecto), aprovado por despacho por si, proferido em doze de junho de dois mil catorze, e nas condições da proposta do adjudicatário e prazo de execução de 30 dias, deverão ter início na data do Auto de Consignação da obra, prevendo-se assim que as datas de início e termo sejam trinta e um de julho e trinta de julho de dois mil e catorze. -----

----- **TERCEIRA** – O prazo de garantia desta obra é estabelecido conforme definido na cláusula trigésima oitava do Caderno de Encargos; -----

----- **QUARTA** - A empreitada está sujeita a Revisão de Preços, regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, e será realizada por fórmula definida na cláusula vigésima nona do Caderno de Encargos; -----

----- **QUINTA** - São vinculativas todas as condições do Programa de Trabalhos apresentado; -----

----- **SEXTA** – Ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, o Caderno de Encargos, todos os elementos patenteados no procedimento e a proposta da representada do segundo outorgante, prevalecendo, em caso de divergência, a ordem definida no n.º 2 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro; -----

----- **Disse o segundo outorgante:** -----

----- Que aceita o presente contrato nos termos e especificações que ficam exaradas, obrigando-se a executar os trabalhos que constituem o seu objecto, nas condições da sua Proposta, Caderno de Encargos e demais cláusulas, tudo como é referido e de acordo com o Programa de Trabalhos apresentado para o efeito. -----

----- **Disse ainda o primeiro outorgante:** -----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, respeitante ao ano de dois mil e catorze, na dotação inscrita na rubrica orgânica 0102 e económica 07010404, com o compromisso número 1171/2014, de dezassete de julho de dois mil e catorze, e que a obra a que se refere a empreitada consta no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e catorze, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão realizada de trinta de novembro de dois mil e treze. -----

----- Arquivo: a) Certidão Permanente obtida via internet, no sítio [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código de acesso 358-2251-2521, subscrita em vinte e dois de junho de dois mil e dez, e válida até dez de outubro de dois mil e catorze, pela qual o segundo outorgante provou e eu verifiquei a qualidade e poderes para o ato; b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço da Segurança Social Direta, em onze de julho de dois mil e catorze, comprovativa da situação regularizada; c) Certidão do Serviço de Finanças de Mogadouro, emitida em dois de maio de dois mil e catorze; d) Alvará de Construção. -----

----- Exibiram: Cartão com indicado número de Pessoa Coletiva e Cartão de Cidadão do segundo outorgante. -----





----- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de ambos os intervenientes.-----

x Berta Ferreira Vilhena Nunes  
JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, Lda  
A Gerência  
José António Patrão

O Oficial Público,

Carlos Fernando Paçada

carlosp